

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2024

Determina Luto Oficial no dia 1º de novembro de 2024, no Poder Legislativo de Amontada, em condolências pelo falecimento da Sra. Maria Carneiro de Sousa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o lamentável falecimento da Sra. *Maria Carneiro de Sousa*, mãe do ex-Vereador e Suplente Sr. Francisco Gonçalves Neto (Nion Assú);

CONSIDERANDO que uma situação como essa enseja comoção e apoio de todos aqueles que desejam prestar suas condolências aos familiares e amigos.

DECRETA:

Art. 1º Determinar Luto Oficial no Poder Legislativo de Amontada, no dia 1º de novembro de 2024, em condolências pelo falecimento da Sra. *Maria Carneiro de Sousa*.

Art. 2º A 33ª Sessão Ordinária de 2024, que seria realizada nesta data, ocorrerá no dia 05 de novembro de 2024, às 17h, no Plenário da Câmara Municipal de Amontada.

Art. 3º O Prédio Administrativo da Câmara funcionará em expediente normal até às 14h.

Câmara Municipal de Amontada, em 1º de novembro de 2024.



Paulo Berg Melgaço
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, *in verbis*: "LEI MUNICIPAL - PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL - Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal".

CERTIFICO para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Câmara Municipal, Amontada-Ceará, no ano 2023, o **Decreto Legislativo nº 021/2024**, que "*Determina Luto Oficial no dia 1º de novembro de 2024, no Poder Legislativo de Amontada, em condolências pelo falecimento da Sra. Maria Carneiro de Sousa*".

Câmara Municipal de Amontada, em 1º de novembro de 2024.



Paulo Berg Melgaço
Presidente